



# Câmara Municipal de Ubiratã

Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 75, DE 17 DE JULHO DE 2023

Institui a Política de Promoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável no âmbito do município de Ubiratã.

A **Câmara Municipal De Ubiratã**, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereadora Luciane Munhos D'Alécio, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica instituída a Política de Promoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável no município de Ubiratã, com o objetivo de promover a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) alcançados pela Organização das Nações Unidas (ONU) para o ano de 2030.

**Art. 2º** São objetivos da Política de Promoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável:

I - Promover a integração dos ODS nas políticas públicas municipais, considerando as particularidades e necessidades locais;

II - Estimular a participação e o engajamento da sociedade civil, setor privado, academia e demais atores locais na implementação dos ODS;

III - Fortalecer a governança local para o desenvolvimento sustentável, estabelecendo controle de coordenação e monitoramento das ações relacionadas aos ODS;

IV - Promover a conscientização e a educação para o desenvolvimento sustentável, visando a disseminação dos princípios da Agenda 2030 entre a população;

V - Incentivar ações e projetos que promovam a redução da pobreza, a igualdade de gênero, a sustentabilidade ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico inclusivo;

VI - Estabelecer parcerias e cooperação com outras esferas de governo, organizações internacionais e entidades da sociedade civil para a troca de conhecimento e experiências na implementação dos ODS;



# Câmara Municipal de Ubiratã

## Estado do Paraná

VII - Garantir a transparência e o acesso à informação sobre as ações desenvolvidas no âmbito da Política de Promoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;

VIII - Criar controle de avaliação e monitoramento contínuo dos resultados alcançados na implementação dos ODS, visando ao aprimoramento das ações e à prestação de contas à sociedade.

**Art. 3º** Caberá ao Poder Executivo Municipal a elaboração de um Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável, em conformidade com a Política de Promoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 4º** As ações e programas incluídos no âmbito da Política de Promoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável devem observar os princípios da participação social, da transparência, da equidade e do respeito à diversidade.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal Vereador João dos Santos Laurindo, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**Luciane Munhos D'Alécio**

Vereadora-autora



# Câmara Municipal de Ubiratã

Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA

A Agenda 2030 é uma iniciativa global que busca enfrentar os desafios mais urgentes da humanidade, como a erradicação da pobreza, a proteção do meio ambiente, a promoção da igualdade e igualdade social, o desenvolvimento econômico inclusivo, entre outros.

A adesão a essa política se mostra digna, pois o enfrentamento dessas questões transcende fronteiras e demanda ações coordenadas e integradas em todas as esferas da sociedade. Nesse sentido, a atuação municipal é fundamental para alcançarmos os ODS, uma vez que o desenvolvimento sustentável está intimamente relacionado às particularidades e desafios locais.

A Política de Promoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável buscará articular ações transversais em diversas áreas, como educação, saúde, meio ambiente, infraestrutura, cultura e inclusão social. Com a integração dos ODS nas políticas públicas municipais, almeja-se uma gestão mais eficiente e direcionada, com a utilização de recursos de forma estratégica para maximizar os resultados e impactos positivos na vida dos munícipes.

O engajamento da sociedade civil, do setor privado e demais atores locais é fundamental para o sucesso da implementação dos ODS. A participação ativa da comunidade garantirá a diversidade de perspectivas, permitindo uma política mais inclusiva e precisa às reais necessidades dos cidadãos.

Além disso, a Política de Promoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável visa fortalecer a governança local, estabelecendo controle de coordenação e monitoramento das ações relacionadas aos ODS. A transmissão e o acesso à informação serão garantidos, permitindo que a população acompanhe os avanços e desafios da implementação, bem como participe ativamente do processo decisório.

A educação para o desenvolvimento sustentável é uma das bases dessa política, visando conscientizar e sensibilizar a população sobre a importância de adotar práticas em seu cotidiano. Assim, será possível estimular uma cultura de responsabilidade socioambiental, o que certamente contribuirá para a preservação do patrimônio natural e a construção de um futuro mais justo e equitativo.

Dessa forma, a Vereadora Luciane Munhos D'Alécio, ao propor esse Projeto de Lei, almeja contribuir para a construção de um município mais sustentável, inclusivo e resiliente, que se empenha na busca por soluções para os desafios globais. A implementação da Política de Promoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável demonstra o compromisso do município com um futuro próspero e harmonioso.

**Luciane Munhos D'Alécio**

Vereadora-autora